


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 93/2019**

09 de maio de 2019

Processo nº 23117.027109/2019-09

**Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró – Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 20/2019, publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 20/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

**1.2** – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor substituto para a **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES), Campus Pontal, na cidade de Ituiutaba/MG**, conforme especificado abaixo.

**1.3** – Os candidatos classificados fora do número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados em caso de necessidade de nova contratação na **Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES)**, na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital. Esta convocação deverá ocorrer de acordo com a ordem de classificação, podendo o(a) candidato(a) ser lotado em qualquer Campus, observado o interesse da Universidade.

**1.4** – O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Administração, após a convocação dos demais candidatos.

**2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Ciências Contábeis	Direito	Direito Empresarial, Trabalhista e Tributário	01	Graduação em Direito	40 (Quarenta) Horas Semanais

**3 - DA REMUNERAÇÃO**

Classe/Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar (Magistério Superior)	Graduação	R\$3.126,31	--	R\$3.126,31

**3.1** - A Retribuição por Titulação será correspondente somente à qualificação mínima exigida, ainda que o contratado seja detentor de titulação superior.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

**4.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 14 de junho de 2019 e encerrando-se às 23h59min do dia 20 de junho de 2019.**

**4.2 - O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU** (Guia de Recolhimento da União) **gerada exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 21 de junho de 2019**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

#### 5 – DAS PROVAS E TÍTULOS

**5.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:**

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

**5.2 - A sessão de abertura será realizada no dia 07 de julho de 2019 às 13h10**, no Bloco 3Q, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).

**5.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 3Q será fechado às 13h00.** Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 3Q.

**5.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 3Q, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10.** Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

**5.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:**

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica.	1. Consistência (explícita) do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (4 pontos); 2. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (5 pontos), 3. Relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (7 pontos), 4. Focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (7 pontos); 5. Contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (7 pontos).	30
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta, observados os itens:	1. A coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (5 pontos); 2. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); 3. A correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (5 pontos);	20

		4. A correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (5 pontos).	
3	Capacidade de organização e planejamento do texto, sendo avaliados os aspectos relacionados à:	1. Estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); 3. Estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	15
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema, sendo avaliados os aspectos relacionados:	1. À capacidade de problematização (5 pontos); 2. À adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); 3. À suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos).	15
5	Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto	Adequação do tema para a graduação – 10 pontos	10
6	Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo	Adequação da bibliografia utilizada – 10 pontos	10
<b>Total</b>			<b>100</b>

#### 5.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	1. A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (7 pontos); 2. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (7 pontos); 3. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (6 pontos);	20 pontos
2	Tempo de Apresentação	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos	10 pontos

		35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	1. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); 2. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos).	20 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	1. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (20 pontos); 2. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (15 pontos).	35 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	1. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); 2. Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos);	5 pontos
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	1. Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação (3 pontos); 2. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).	5 pontos
7	Apresentação de plano de aula	1. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (3 pontos); 2. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).	5 pontos
<b>Total</b>			<b>100</b>

### 5.5 – Análise de títulos

**Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de docência em ensino de graduação ou pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária por semestre	1,5 pontos / disciplina de 60 horas/aula/ semestre	30 pontos
2	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Declaração da IES assinada pelo coordenador do curso	1 ponto por aluno	10 pontos
3	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso	Declaração assinada da IES	0,5 ponto por aluno	5 pontos
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial.	Cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	3 pontos	6 pontos

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial.	Cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário	1 ponto	5 pontos
3	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis A-1, A-2, B-1 ou B2 pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	3 pontos	15 pontos
4	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado e definido como Qualis B-3, B-4, B-5 ou C internacional pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	1 ponto	5 pontos
5	Publicação de artigo técnico-científico em periódico especializado sem Qualis definido pela CAPES.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo.	0,2 ponto	1 ponto
6	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	0,8 ponto	4 pontos
7	Publicação de resumo em anais de reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,2 ponto	1 ponto
8	Apresentação de trabalho em reunião científica na Área de Administração, Contabilidade e Economia.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
9	Publicação de trabalho completo publicado em anais de outras reuniões científicas.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	0,2 ponto	1 ponto
10	Publicação de resumo em anais de outras reuniões científicas.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,1 ponto	0,5 ponto
11	Apresentação de trabalho em outras reuniões científicas.	Cópia de certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,1 ponto	0,5 ponto
12	Participação como membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica.	Cópia de declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento.	0,2 ponto por evento	1 ponto
13	Participação como membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses.	Cópia de documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto.	0,2 ponto por projeto	1 ponto
14	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
15	Membro de Conselho Editorial de revista científica.	Cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 ponto	1 ponto
16	Participação em comissão julgadora de eventos científicos e técnicos.	Cópia de Certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento.	0,2 ponto	1 ponto
<b>Total</b>				<b>45</b>

**Observação:** Os trabalhos publicados em coautoria receberão a **pontuação dividida** pelo número de autores.

**Marcio Magno Costa**

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Portaria R nº 095, de 5 de janeiro de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2019, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1237667** e o código CRC **D866F486**.

---

Referência: Processo nº 23117.027109/2019-09

SEI nº 1237667

**EDITAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 20/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS**

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PRO-GEP Nº 86/2019	Faculdade de Engenharia Elétrica / Santa Mônica	Área: Sistemas de Energia	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 88/2019	Faculdade de Medicina / Umuarama	Área: Geral e Especializada	Graduação em Enfermagem	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 90/2019	Instituto de Letras e Linguística / Santa Mônica	Área: Linguística e Língua Portuguesa	Mestrado em Linguística ou Estudos Linguísticos ou Estudos da Língua ou Letras ou Língua Portuguesa ou Linguística Aplicada.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 92/2019	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia, com Mestrado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia.	2(Duas)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 93/2019	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social / Pontal	Área: Direito Subárea: Direito Empresarial, Trabalhista e Tributário	Graduação em Direito	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 94/2019	Faculdade de Computação / Monte Carmelo	Área: Ciência da Computação Subárea: Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação, ou Engenharia de Computação, ou Engenharia Elétrica com ênfase em Computação, ou Gestão da Informação e Mestrado em Ciência da Computação	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 95/2019	Instituto de Ciências Humanas do Pontal / Pontal	Área: História Subárea: História Antiga e Medieval	Doutorado em História	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 96/2019	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Dança Subárea: Dança, Criação e Práticas Corporais	Mestrado, com pesquisa em dança, desenvolvido nas áreas de Linguística, Letras e Artes ou Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências da Saúde ou Multidisciplinar.	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais
EDITAL PRO-GEP Nº 98/2019	Instituto de Biologia / Umuarama	Área: Botânica/Ecologia	Graduação em Ciências Biológicas com Doutorado em Ecologia ou Biodiversidade Vegetal ou Biologia Vegetal ou Botânica	1 (Uma)	40 (Quarenta) Horas Semanais

**DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 20/2019 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente online, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 4.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: [atende.dirps@prograd.ufu.br](mailto:atende.dirps@prograd.ufu.br), ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 4.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 4.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 07 de julho de 2019, em local e hora definidos no edital específico nos itens 5.2, 5.2.1 e 5.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL SEI PROGEP Nº 272/2018 publicado no D.O.U. em 19 de dezembro de 2018, seção 3, página(s) 77 e 78, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Instituto de Biotecnologia, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 79/2019

Área: Genética de Micro-organismos

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1812300026	Raquel Cristina Cavalcanti Dantas	162,15

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROF VISITANTE**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 54/2019 publicado no D.O.U. em 18 de março de 2018, seção 3, página(s) 100, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do processo seletivo simplificado para professor visitante, realizado pelo(a) Faculdade de Educação Física, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 80/2019

Área: Ortopedia e Traumatologia

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1	Nayara Yamada Tamburus	158,25

MARCIO MAGNO COSTA

**EDITAL DE 20 DE MAIO DE 2019**  
**HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; conforme a Resolução 03/2015 - CONDIR; e conforme o EDITAL PROGEP Nº 22/2019 publicado no D.O.U. em 11 de fevereiro de 2019, seção 3, página(s) 90, HOMOLOGA e torna público, nos termos do Anexo II e do Artigo 16, do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, o resultado do concurso público, realizado pelo(a) Faculdade de Direito, da seguinte forma:

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROGEP Nº 81/2019

Área: Direitos Humanos e Prática Civil

Nº de vagas: 01

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

CANDIDATOS APROVADOS

Classificação	Nº de inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1º Lugar	1900900006	Cláudia Regina de O. M. da Silva Loureiro	232,64
2º Lugar	1900900004	Gustavo de Carvalho Marin	220,50
3º Lugar	1900900002	João Hagenbeck Parizzi	209,67
4º Lugar	1900100005	Daniele Alves Moraes	202,10
5º Lugar	1900900010	Andréia Garcia Martin Simon	201,93

MARCIO MAGNO COSTA

